



01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 84/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF** sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 133, sala 203, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ, inscrita no **CNPJ** sob o nº 18.057.255/0001-56, neste ato representada por seu Sócio **Leandro Silva Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 157809/D CREA/RJ e inscrito no **CPF/MF** sob o nº 070.143.727-85 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 28/12/2018 contida no processo **EMUSA** nº 510004747/2018 e com amparo no art. 27, 43, 81, I, II e §§ 1º e 2º e 91 §3º, todos da Lei nº 13.303/2016, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 84/2018, firmado em 03/09/2018, para



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

contratação de empresa para a revitalização da Praça Gilson Ferro, antiga Tucuns em Itacoatiara.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

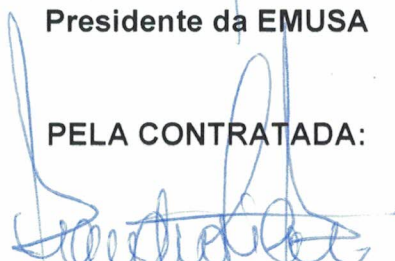
Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações:; **itens acrescidos: R\$ 22.815,05 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e cinco centavos); itens excluídos: 22.815,29 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos)** representando **6,72%** de **alteração contratual**, com uma **redução de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos)** no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Leandro Silva Guimarães
Sócio

Leandro Silva Guimarães
Engenheiro Civil
CREA RJ 157.809-D